LEI Nº 1.724/2013, de 17 de junho de 2013.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 18/06/13
Sec. Administrativo

"**Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com o DETRAN-GO**", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de Goiás, através do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, objetivando a conjugação de esforços entre os partícipes para a instalação, manutenção e funcionamento da CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito – local.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do **PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho, do ano de 2013.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal de Crixás
ADM.2013/2016